



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2781 DE 04 DE MAIO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 703.424,73 e da outras providências.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 167, §2º CF/88, arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964 e autorização contida na Lei Municipal nº 2225/2025, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 703.424,73 (setecentos e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), destinados a despesa conforme quadro a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
15.452.0006.2006	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	5.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	36.000,00
08.122.0008.2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	01510	3.000,00
17.512.0022.2023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	Fonte de Recurso	R\$
319011	Vencimentos e Vantagens fixas	01110	350.000,00
339030	Material de Consumo	01110	10.000,00
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	66.000,00
339046	Auxílio Alimentação	01110	8.546,00
339048	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	01110	1.202,81
449052	Equipamentos E Material Permanente	01110	23.200,00
10.304.0007.2038	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	05303	5.000,00
27.812.0019.2020	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	7.500,00
08.122.0008.2049	MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	02510	2.000,00
339030	Material de Consumo	02500	6.000,00
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	02500	26.000,00
08.244.0008.2052	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	01510	2.000,00
08.122.0009.2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01510	1.500,00

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-033

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

08.241.0008.2051	POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	01510	2.000,00
04.123.0005.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	01110	5.000,00
15.451.0023.2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	01110	2.000,00
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	46.500,00
449051	Obras e Instalações	01110	5.975,92
17.512.0022.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	16.000,00
17.512.0022.2056	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	68.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	01110	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com R\$ 703.424,73 (setecentos e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 04 de maio de 2026.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL